



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
2 - Descrição do Objeto		Serviço de transporte de atletas, servidores e comissão técnica para participação nos Jogos Abertos da Terceira Idade - JASTI, fase Estadual, em São Bento do Sul - SC			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO ÔNIBUS, LEITO, COM CAPACIDADES MÍNIMAS DE 42 LUGARES, COM BAGAGEIRO GRANDE, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO DETER.	1.500	KM	8,30	12.450,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação não há Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme o Decreto Municipal nº 229/2023 de 5 de junho de 2023 que dispensa a elaboração mesmo, bem como à baixa complexidade do objeto e a fácil definição. Esta contratação está fundamentada no artigo 75, II da lei 14.133/2021, dispensa de licitação por limite de valor.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		O valor foi obtido mediante pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores que ofertam o serviço na região, sendo selecionada a empresa que ofertou o menor valor.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Elemento		
2088	1500.0000.500	183	33903999		
6 - Vigência		A referida compra terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada caso houver a necessidade.			
7 - Justificativa		Justifica-se que a aquisição de serviços de transporte visando suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades, tendo em vista a participação no JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade, fase estadual, que será realizado em São bento do Sul – SC, onde tudo isso visa proporcionar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo o bom andamento dos trabalhos. Devemos levar em consideração que temos uma ata vigente de tais serviços, porém em saldo insuficiente para a execução, sendo necessário fazer aquisição por meio de dispensa para suprir a necessidade deste evento. A escolha do fornecedor contratado para os serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo foi feita levando em consideração a qualidade, preço, confiabilidade e agilidade no serviço, além de possuir todos as especificações exigidas no item, também devemos levar em consideração que o Município não possui um veículo de grande porte que atenda essas necessidades e que execute viagens distantes do município. A contratação visa assegurar eficiência, pontualidade e segurança nos deslocamentos, evitando atrasos, otimizando recursos logísticos e contribuindo para o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos. Destaca-se ainda que a não			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	contratação poderá comprometer o andamento das ações e atividades, prejudicando a secretaria. Foi considerado a distancia tendo como roteiro a saída do município de Santiago do Sul – SC até a cidade de São Bento do Sul – SC, e deslocamento no perímetro urbano durante os dias do evento.
8 - Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer: Transporte dos Atletas, Servidores e Comissão técnica à cidade de São Bento do Sul, bem como deslocamentos internos aos jogos do JASTI, com ônibus leito de no mínimo 42 lugares, ar condicionado, poltronas reclináveis, motorista, seguro deter e combustível inclusos. A empresa deve possuir: - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); - Contrato social e suas alterações, caso haja; - Registro comercial, no caso de empresa individual; - Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. - Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; - Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); - Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). - Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; - Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; - Certidões negativas de débitos trabalhistas.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	Foi selecionado o fornecedor que ofertou o menor valor dentre os orçamentos obtidos.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	10.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada nos dias e horários a serem previamente comunicados pelo Município, conforme o calendário de jogos do JASTI.
10.2 – Local	10.2.1 Os s serviços serão executados partindo do Município de Santiago do Sul, com destino à cidade de São Bento do Sul, e deslocamentos internos naquela cidade, para os jogos e eventos do JASTI.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Os resultados pretendidos com a contratação é garantir um fornecimento de transporte com ônibus confortável, devido os atletas serem idosos, atendendo os padrões de boas condições, de trafegabilidade, segurança e qualidade e conforto, garantindo a satisfação dos usuários, além de assegurar que os serviços de transporte sejam realizados de forma pontual e confiável, atendendo às necessidades de transporte aos jogos do JASTI, incluído todos os requisitos de segurança, manutenção de veículos e qualificação de motoristas. A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de transporte se justifica, levando em consideração que o Município não possui um veículo de grande porte, com conforto e segurança que atenda essas necessidades e que execute viagens distantes do município.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no período de vigência; 11.2.2 Durante a vigência, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no TR.	
11.3 - Condições de Recebimento	A (s) empresa (s) contratada deverá (ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos serviços especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da contratação solicitado pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no TR.	
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Km rodado.	
12 - Proposta	Não se aplica por se tratar de compra direta.	
13 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal contendo os quilômetros e itinerários percorridos, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias após a liquidação.	
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		
15 - Obrigações da Contratada	• Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, e o contrato; • Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas na presente contratação e termo de referência; • Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias. • Fornecer os profissionais necessários e experientes para efetuar os serviços. • Assegurar que os profissionais estejam no dia, local e horário, previamente, estipulado. • Utilizar veículo conforme as especificações constantes deste TR. • Manter comunicação ágil e eficiente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a quaisquer solicitações ou esclarecimentos necessários durante o processo de fornecimento e pós-entrega. • Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação ocorrerão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento, alimentação, quebra de materiais, veículos, etc. • Prestar os serviços de Transporte no prazo de execução. • Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de referência. • Não transferir no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	e expressa anuência da CONTRATANTE. • Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. • Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado ou substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato. • Transportar os passageiros no local indicado pela CONTRATANTE conforme as rotas; • Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir; • Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; • Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: • despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada. • manutenção, peças, pneus, seguros, Seguro DETER, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. • Não Modificar o Percurso sem previa autorização da CONTRATANTE; • Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação do serviço aos passageiros.		
16 - Obrigações da Contratante	Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste TR. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido. Acompanhar por meio de um representante da secretaria especialmente designado, a prestação/execução objeto deste TR.		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Emanuel Antonio Bordignon	Diretor de Departamento		
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Gilvanei Guerra	Assessor de Secretaria		
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
20 - Condições			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Gerais	
---------------	--

Santiago do Sul/SC, em 09 de abril de 2025.

Emanuel Antonio Bordignon

Diretor de Esportes – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Responsável pela Elaboração do TR

Gilvanei Guerra

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa